



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 133-A DE 23 de NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 403,78 (quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) referente a taxa de análise do processo e vistoria do corpo de bombeiros militar do Estado de Minas Gerais, de pagamento a ser realizado na Escola Municipal São Bernardo, conforme Guias em anexo.

**Art.2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 23 de novembro de 2023.

*Fabício Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
Data:	<u>23 / 11 / 2023</u>
Local:	<u>Arquivo de 2023</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>